



PORTARIA Nº 163/2024.

Ementa: Dispõe que não haverá expediente administrativo a partir do dia 16 até o dia 20 de dezembro.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CARPINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo **art. 13, Parágrafo Único do Regimento Interno da Câmara Municipal do Carpina/PE;**

Considerando a necessidade de retorno ao prédio oficial da Casa Legislativa para mudança e reinstalações equipamentos e móveis.

RESOLVE:

Art. 1º. Que não haverá expediente no dia 16 até o dia 20 de dezembro na Câmara Municipal.

Parágrafo único – Com exceção a parte da atividade legislativa que deverá funcionar até o encerramento do período legislativo.

Art. 2º. Está portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Carpina/PE, em 13 de dezembro de 2024.

**ERALDO JOSE DO
NASCIMENTO:43561462
472**

Assinado de forma digital por
ERALDO JOSE DO
NASCIMENTO:43561462472
Dados: 2024.12.13 11:43:59 -03'00'

Eraldo José do Nascimento
Vereador Presidente da Câmara